

AUTÓGRAFO Nº 16/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Autoriza a prorrogação dos contratos autorizados pela Lei Municipal nº 2.423/2022, de 14 de abril de 2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIM FILHO, em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de maio de 2023, aprovou, com 01 (um) voto contrário, o *Projeto de Lei nº 18/2023, de 08 de maio de 2023*, que “*Autoriza a prorrogação dos contratos autorizados pela Lei Municipal nº 2.423/2022, de 14 de abril de 2022, e dá outras providências*”, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação da contratação temporária de servidor, autorizada pela Lei Municipal nº 2.423/2022, de 14 de abril de 2022, por mais 6 (seis) meses, podendo ser prorrogadas uma vez, por igual período, caso haja necessidade dos servidores.

Art. 2º As contratações continuam obedecendo as disposições da Lei Municipal nº 2.423/2022.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
PAIM FILHO, 10 DE MAIO DE 2023.

Ver. Vanderlei Ernesto Luppi,
Secretário.

Ver^a Elaine Regina Garbin Zanchet,
Vice-Presidente em exercício da Presidência.